DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Errata 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.062/2026
de 29 de setembro de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 637.034,12, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **637.034,12**

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
52	04.122.0007.2006.0000 Administração		2.500,00
	Manutenção do Departamento de Administração		F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
55	04.122.0007.2006.0000 Administração		1.000,00
	Manutenção do Departamento de Administração		F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPA		
203	26.782.0010.2032.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços		3.000,00
	Manutenção de Estradas e Rodagens		F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
217	20.606.0011.2033.0000 Agricultura e Abastecimento		500,00
	Manutenção do Departamento de Agricultura e Abastecimento		F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		
305	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade		60.000,00
	Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC		F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
381	12.365.0018.2064.0000 Educação - Impostos		500.000,00
	Manutenção de Educação Infantil Creches		F.R.: 001 00
	3.3.90.32.04	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
410	12.361.0018.2068.0000 Educação – Impostos		8.500,00
	Manutenção do Ensino Fundamental		F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
450	12.306.0018.2081.0000 Educação - Impostos		3.000,00
	Alimentação Ensino Fundamental		F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
467	27.812.0021.2086.0000 Esportes		3.500,00
	Manutenção do Departamento de Esportes		F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
470	27.812.0021.2086.0000 Esportes		4.500,00
	Manutenção do Departamento de Esportes		F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
568	08.244.0025.2129.0000 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Úni		620,45
	Gestão IGD-SUAS		F.R.: 005 81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 004	GESTÃO IGD SUAS	
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
570	08.241.0024.2102.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade		10.260,00
	CCI - Centro de Convivência do Idoso		F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	500 200	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO GERAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
764	18.541.0012.2039.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente		18.447,13
	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		F.R.: 002 81
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 101	Rep. Est. FECOP 031/25 Caminhão Coletor	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
765	08.244.0023.2100.0000 Bloco de Proteção Social Básica		21.206,54
	Manutenção do Departamento da Assistência Social		F.R.: 002 81
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 027	Fdo Social de Solidariedade(Oficineiros)	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Excesso: **18.447,13**

II **- Superávit Financeiro:** **21.206,54**

IIII - Anulação:

02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
110	04.123.0008.2015.0000 Finanças		-130.000,00
	Encargos da Dívida Pública		F.R. Grupo: 0 01 00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
263	10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária		-40.000,00
	Atenção Primária - Recursos Próprios		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.93.07	INDENIZAÇÃO DE MORADIA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

264	10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária	-25.000,00
	Atenção Primária - Recursos Próprios	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE–GERAL
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS	
316	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	-22.300,00
	Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE–GERAL
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
341	10.303.0015.2053.0000 Assistência Farmacêutica	-20.000,00
	Manutenção da Farmácia Central e Almoxarifado	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE–GERAL
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
448	12.306.0018.2079.0000 Educação - Impostos	-3.000,00
	Alimentação Escolar - Pré-Escola	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
567	08.244.0025.2129.0000 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	-620,45
	Gestão IGD-SUAS	F.R. Grupo: 0 05 81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	500 004	GESTÃO IGD SUAS
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
579	08.241.0024.2107.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	-1.460,00
	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idosos	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	500 200	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO GERAL
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
585	99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência	-355.000,00
	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 01 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

Anulação (-) **-597.380,45**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 29 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 315/2026
de 01 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a partir desta data não mais serão utilizados os serviços da servidora Drielly Yuri Kurosawa, matrícula funcional nº 4333, no emprego de Coordenador de Divisão, de provimento em comissão, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir desta data a servidora Drielly Yuri Kurosawa, matrícula nº 4333, do emprego de Coordenador de Divisão, de provimento em comissão, que ocupa nesta Prefeitura Municipal desde a data de 05.05.2025.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 048/2026

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos (infláveis, mecânicos, camas elásticas e estruturas lúdicas) e estações de alimentação (pipoca e algodão doce) sob demanda, incluindo o fornecimento de insumos, materiais de consumo, transporte e monitores qualificados para atendimento às diversas secretarias do Município.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/10/2026 – Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/10/2026– Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20/10/2026– Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 01 de outubro 2026
Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 090/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Capela do Alto/SP.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/10/2026 – Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/10/2026 – Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21/10/2026 – Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267 8812 ou pelo e-mail: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br;

Capela do Alto, 01 de outubro 2026
Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

.....

Errata

ERRATA
PORTARIA Nº 275/2026

A Portaria nº 275, de 25 de agosto de 2026, publicada na edição nº 1827, de 25 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município de Capela do Alto - SP, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 25.08.2025, com a servidora E**v**enlin Caroline de Lara Barros, agente comunitário de saúde-área central, desta Prefeitura Municipal*;*

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 25.08.2025, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 25.08.2027, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Evenlin Caroline de Lara Barros	Agente Comunitário de saúde-área central

Leia-se:

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 25.08.2025, com a servidora Evelin Caroline de Lara Barros, agente comunitário de saúde-área central, desta Prefeitura Municipal*;*

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos

Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 25.08.2025, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 25.08.2027, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Evelin Caroline de Lara Barros	Agente Comunitário de saúde-área central

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

.....